

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025
Registro de Preços para aquisição de lousas digitais interativas móveis de 75"

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida à Rod. ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29.164-140, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 90083/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Cumpra à Administração Pública, enquanto guardião do interesse público, zelar pela correta aplicação das normas e princípios licitatórios, especialmente os da isonomia, competitividade, vinculação ao edital e julgamento objetivo.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

A presente impugnação é tempestiva, sendo apresentada dentro do prazo previsto no edital. A empresa impugnante possui legítimo interesse, uma vez que atua no ramo de fornecimento de equipamentos tecnológicos e educacionais, sendo potencial participante do certame.

II – DO OBJETO E FUNDAMENTO JURÍDICO

O objeto licitado é a aquisição de **lousas digitais interativas móveis de 75 polegadas**, com suporte e acessórios. Todavia, ao analisar as especificações técnicas, constatam-se exigências que **restringem indevidamente a competitividade**, contrariando os princípios da **isonomia, da ampla concorrência e da busca pela proposta mais vantajosa**, previstos nos **arts. 5º da Lei nº 14.133/21**.

III – DOS PONTOS RESTRITIVOS E DAS SUGESTÕES DE ADEQUAÇÃO

1. Tempo de resposta: até 6 ms

O tempo de resposta de **até 6ms** é excessivamente restritivo, visto que as principais marcas do mercado oferecem tempo médio entre **6 e 8ms**, sem qualquer prejuízo de desempenho visual ou operacional.

→ **Sugestão:** adotar o parâmetro “**até 8ms**”, ampliando a competitividade e a gama de fabricantes aptos.

2. Tecnologia touch capacitiva com suporte para 20 toques simultâneos e vidro temperado de 4mm

O requisito de vidro temperado com **4mm de espessura fixa** é desnecessariamente limitador. A evolução tecnológica permite hoje **vidros temperados de 3mm**, igualmente seguros e com desempenho superior em sensibilidade e leveza.

→ **Sugestão:** prever variação entre **3mm e 4mm**, mantendo segurança e qualidade sem restringir fornecedores.

3. Sistema operacional Android 11 (ou superior), com RAM mínima de 8GB e armazenamento interno de 128GB

As exigências de **8GB de RAM e 128GB de armazenamento** não refletem a média do mercado. Diversos fabricantes de renome (BenQ, Promethean, Smart, Samsung) oferecem modelos com **8GB/64GB** plenamente adequados às aplicações educacionais.

→ **Sugestão:** ajustar para “**mínimo de 8GB de RAM e 64GB de armazenamento interno**”, padrão usual e suficiente para o uso pretendido.

4. Câmera integrada

O edital menciona câmera integrada, sem esclarecer se **serão aceitas câmeras acopláveis externas**. A obrigatoriedade de câmera integrada restringe o mercado, pois muitas lousas modernas permitem **módulos acopláveis USB de alta resolução**.

→ **Sugestão:** admitir **câmera integrada ou acoplável**, desde que compatível e funcional.

5. Modelos de referência

Os modelos de referência indicados — **Benq RE7501, Maystar MS-F65CT-XF3, ST Board Brink HJ-TD75 2023 e Quinix QTP-7520X** — **não atendem simultaneamente às exigências do edital**, o que demonstra o caráter restritivo das especificações.

Modelo	Tempo de resposta / RAM / Android	Observação
BenQ RE7501	Touch <10ms, 3GB RAM, 32GB ROM, Android 8.0	Não atende RAM e versão Android
Maystar MS-F65CT-XF3	RAM 4GB, ROM 32GB	Abaixo do exigido
ST Board Brink HJ-TD75 2023	10 toques, Android 6, contraste 1400:1	Inferior ao edital
Quinix QTP-7520X	4GB RAM, 32GB, Android 8.0	Não atende

Tal fato reforça que o edital foi elaborado com **exigências acima da realidade do mercado**, restringindo a competitividade, que veda a descrição que “**comprometa, restrinja ou frustre o caráter competitivo do certame**”.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **acolhimento da presente impugnação**;
2. A **adequação das especificações técnicas** nos termos sugeridos;
3. A **manutenção da ampla competitividade** do certame, em conformidade com a legislação vigente.

Nestes Termos.
Pede-se Deferimento.
Serra/ES, 20 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, n.º 4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES